

REGULAMENTO DA AÇÃO CHÁ DE BEBÊ MAGALU

1. DA AÇÃO

1.1. Este Regulamento refere-se aos termos da Campanha Nivel e Chá de Bebê Magalu, promovida pelo Magalu, para o acúmulo de Pontos Nivel do Programa de Pontos Nivel, <https://www.listasmagalu.com/chadebebe/nivel>, para clientes assinantes da lista de casamento “Chá de Bebê Magalu”, do Magazine Luiza

1.2. A LIVELO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.241/0001-06 (“Livel”) é responsável pelo Programa de Pontos Nivel. A verificação da elegibilidade dos Participantes a esta Campanha, a gestão do serviço da assinatura acima referida e o encaminhamento de informações à Livel, visando creditar os Pontos Nivel aos participantes qualificados, serão de responsabilidade do Magazine Luiza S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.960.950/0001-21. A partir do encaminhamento, a Livel é a exclusiva responsável pela disponibilização dos Pontos aos clientes assinantes, desde que as informações recebidas estejam corretas.

1.3. Para tornar-se participante qualificado, é imprescindível que haja a assinatura no site oficial da Campanha, mencionado no item 1.1. Ao assinar, o cliente confirma que leu e concorda, integralmente, com os termos deste regulamento, bem como do regulamento do Programa de Pontos Nivel disponível em nivel.com.br/regulamento.

1.4. Participantes são as pessoas físicas, maiores de 18 anos, cadastradas na Listas Magalu a partir da data vigente deste Regulamento e que cumpram os demais requisitos exigidos por este Regulamento.

2. DA CAMPANHA

2.1. A Campanha terá início em 02/09/2024 e término em 02/12/2024, podendo ser prorrogada ou encerrada a qualquer momento pelo Magazine Luiza, mediante comunicação prévia ao participante.

2.2. Durante o período da Campanha, os Participantes terão direito a receber pontos de acordo com as seguintes condições:

- Cadastro concluído na lista do Chá de Bebê Magalu, de origem site Nivel (<https://www.listasmagalu.com/chadebebe/nivel>);
- Acúmulo mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em presentes na Lista.
- Cadastro no programa Nivel com mesmo CPF do cadastro na Lista;

2.3. Os pontos acumulados terão validade de 24 meses a partir da data de crédito na conta Nivel do Participante.

2.4. Os pontos serão creditados na conta do assinante em até 30 dias corridos após o cumprimento das condições estabelecidas e serão disponibilizados da seguinte forma:

- Ao atingir o acúmulo mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em presentes na lista Chá de Bebê Magalu, o Participante ganhará 1.000 (um mil) pontos no Programa Nivel.

2.5. Não serão creditados pontos nas seguintes situações:

- a) Desativar a lista durante o período da Campanha;
- b) Casos de suspeita de fraude; e
- c) Violação deste Regulamento e/ou dos Regulamentos Lista Magalu e Programa de Pontos Nivelô.

3. DADOS PESSOAIS E LGPD

3.1. O Magazine Luiza e a Nivelô realizam o tratamento de dados pessoais em conformidade com as legislações, regulamentações e princípios que norteiam a privacidade e proteção de dados pessoais, em particular, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

3.2. Em atenção ao princípio da segurança, o Magazine Luiza e a Nivelô dispõem de meios técnicos e administrativos razoáveis e atualizados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais dos participantes da Campanha.

3.3. Para garantir a execução da Campanha, o participante está ciente de que os seus dados pessoais poderão ser compartilhados com outros parceiros.

3.4. Ao se inscrever na Campanha, o participante concorda com o tratamento dos seus dados pessoais pelo Magazine Luiza, Nivelô e demais parceiros para a finalidade descrita neste Regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os participantes, ao se cadastrarem na Campanha, autorizam o compartilhamento de seus dados conforme necessário para a execução da Campanha e nos termos dos Regulamentos Listas Magalu e Programa Nivelô.

4.2 O Magazine Luiza reserva-se o direito de utilizar o nome e imagem dos participantes para fins promocionais, pelo prazo de um ano, a partir da data de participação.

4.3. A participação na campanha deve ser pautada pela boa-fé e ética.

4.3.1. Em caso de verificação ou comprovação de fraude ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento, o Participante poderá perder o direito aos benefícios da campanha, incluindo o recebimento de descontos ou outros Pontos. Além disso, o Participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal conforme previsto em lei.

4.4. Para eventuais litígios decorrentes deste regulamento, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP.

4.5. Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos da Nivelô e/ou do Magazine Luiza.

4.5. A Nivelô não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pelo Magazine Luiza. A Nivelô não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo Magazine Luiza e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando ao número de CPF para proceder com o crédito de Pontos.

5. ALTERAÇÕES

5.1. O Magazine Luiza reserva-se o direito de alterar este Regulamento, comunicando previamente os participantes sobre quaisquer mudanças.